



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SEC-87, de 31 de outubro de 2014

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito os termos da Portaria CFO-SEC-70, de 16.10.2014 e das Portarias CFO-78 e 80, de 23.10.2014.

Art. 2º. Designar como observadores do Conselho Federal de Odontologia, nas eleições a serem realizadas no Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, no dia 18 de novembro de 2014, os Conselheiros Federais Ataíde Mendes Aires e Ericson Leão Bezerra.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 31 de outubro 2014.

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR,
CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS
RODRIGUES, CD
PRESIDENTE